



PL nº 393/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/2022.

De autoria do Vereador Daniel Annenberg, o projeto de lei 393/2022 dispõe sobre a Avaliação de Satisfação dos Usuários e Usuárias e estabelece o Autodiagnóstico da Qualidade dos serviços públicos no Município de São Paulo. Segundo o texto apresentado, trata-se de atender a determinações constantes do art. 24 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e do art. 2º, XVI do Decreto Municipal nº 58.426, de 18 de setembro de 2018, de forma que a avaliação se aplique aos órgãos da Administração Municipal Direta, às autarquias, às fundações públicas, às empresas controladas pelo Município e às demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as concessionárias, permissionárias, autorizadas e parceiras.

Ao fundamentar a iniciativa, o proponente refere o caráter essencial da avaliação de satisfação dos usuários, assim como da aferição da qualidade dos serviços públicos, apontando dados de estudos e dispositivos legais que corroboram a importância destas ferramentas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Tendo em vista o elevado interesse público e a oportunidade de que se reveste a iniciativa em pauta, especialmente ao prever regulamento para a avaliação dos serviços públicos municipais e a medição da satisfação dos usuários, esta Comissão de Administração Pública consigna parecer **favorável** ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,